PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.231 DE 04 DE MAIO 2009

Dá nova destinação à Praça que especifica, para fins de construção de Centro de Cultura e Lazer e Centro de Apoio ao Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 95, VII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação anterior, a área identificada como Praça "EMÍLIA PEREIRA DE ARAÚJO" situada à Avenida José Fernandes Valadares, medindo 385,00 metros de frente; 243,00 metros pela lateral e 174,00 metros de fundos, perfazendo um total de 15.800,00 m^2 (quinze mil e oitocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "Pela frente e lateral com a Avenida José Fernandes Valadares; e fundos com a Rua Major Saint' Clair Fernandes Valadares, a qual se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula 5552, bem de uso comum do povo, sendo convertido em bem especial do Município, para fins de Construção do Centro de Cultura e Lazer e Centro de Apoio ao Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 04 de Maio de 2009.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal